Publicado no Jornal "A COMARCA" Nº 917 de 31/12/2001.

Lei nº 024/2001.

SÚMULA: "Revoga na íntegra o artigo 5º da Lei nº 003/2000, de 29 de junho de 2000, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

ART. 1º - Revoga na sua íntegra o Artigo 5º da Lei nº 003/2000 de 29 de junho de 2000, que dispõe a alteração do anexo IV, Tabela "A" de Vencimentos dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a um (01) de setembro (09) de dois mil e um (2001).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 31 de dezembro de 2001.

Ahimael Baldani
Prefeito Municipal